



## *Câmara Municipal de Guararema*

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 20/2005**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Nº 05/05, DE 07 DE JUNHO DE 2005.

"Altera o parágrafo 2º do artigo 114, do Regimento Interno e dá outras providências."

**Artigo 1º** - O parágrafo 2º do artigo 114 do Regimento Interno da Câmara, objeto da Resolução nº 03/91, de 18/12/91, passa a conter a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - A Edilidade poderá outorgar mais de uma honraria de que trata o parágrafo anterior, desde que, aprovadas, preliminarmente, a conveniência e oportunidade, por deliberação do plenário, após o que poderá ser apresentado o respectivo projeto de decreto legislativo."

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 07 DE JUNHO DE 2005

  
**LAERTE MOREIRA JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

Autores: Vereador Jedião de Siqueira e subscrito pelos Vereadores Laerte Moreira Junior e José Dimas Maia da Silva.